



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
REITORIA
CAMPUS DE ITAPAJÉ

PORTARIA Nº 35, DE 04 DE MAIO DE 2023

Dispõe sobre a alteração da Portaria nº 49, de 21 de outubro de 2022, que trata da constituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Segurança da Informação do *Campus* da Universidade Federal do Ceará em Itapajé.

O DIRETOR DO CAMPUS DE ITAPAJÉ, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, considerando as deliberações constantes na Ata 01/2023 (1ª Reunião Ordinária do Conselho do *Campus* de Itapajé), realizada em 1º de março de 2023,

RESOLVE:

Art. 1º **Alterar** a Portaria nº 49, de 21 de outubro de 2022, que trata da constituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Segurança da Informação.

Art. 2º **Designar** os professores ARTUR DE OLIVEIRA DA ROCHA FRANCO (SIAPE 1266154) e RENATA VIEIRA RIOS (SIAPE 3324634) para compor o Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Segurança da Informação.

Art. 3º **Destituir**, em virtude de vacância por posse em cargo inacumulável, o professor MAX EDUARDO VIZCARRA MELGAR (SIAPE 1229962).

Art. 4º O Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Tecnologia em Segurança da Informação passa a ter a seguinte composição, com possibilidade de uma recondução:

Docente	SIAPE	Mandato
AMINADABE BARBOSA DE SOUSA (PRESIDENTE)	1248429	06/07/2022 06/07/2025
ISRAEL EDUARDO DE BARROS FILHO	1982586	06/07/2022 06/07/2025

JOÃO HENRIQUE GONÇALVES MEDEIROS CORRÊA	1232460	06/07/2022 06/07/2025
ARTUR DE OLIVEIRA DA ROCHA FRANCO	1266154	01/03/2023 01/03/2026
RENATA VIEIRA RIOS	3324634	01/03/2023 01/03/2026

Art. 5º A presidência do NDE passa a ser exercida pelo prof. AMINADABE BARBOSA DE SOUSA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 1º de março de 2023.

Publique-se.

Prof. Márcio Veras Corrêa
Diretor do Campus da UFC em Itapajé



Documento assinado eletronicamente por **Márcio Veras Corrêa, Diretor**, em 04/05/2023, às 16:46, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4244916** e o código CRC **7785B991**.